www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 02 de setembro de 2025 | Edição nº 2482A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.786, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Reconduz parcialmente, em caráter excepcional e provisório, os conselheiros eleitos na qualidade de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Louveira, nomeando os novos representantes do Poder Executivo, e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído pela Lei Municipal nº 1.486, de 12 de abril de 2001, e alterado pela Lei Municipal nº 2.071, de 1º de dezembro de 2009, é órgão de controle social responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando que os mandatos dos atuais membros do CAE se encerraram em 18 de agosto de 2025, sem que tenha sido concluído o processo eleitoral para recomposição do colegiado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho, especialmente quanto à análise e emissão de parecer das contas do PNAE, de forma a evitar prejuízos institucionais e risco de suspensão de repasses federais;

Considerando, ainda, o princípio da continuidade do serviço público e a supremacia do interesse público, que autorizam a recondução excepcional até a posse dos novos conselheiros regularmente eleitos, medida igualmente prevista no artigo 18, § 3º, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando, por fim, o quanto disposto no processo administrativo nº 007985/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **reconduzidos, em caráter excepcional e provisório,** os atuais membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Louveira, com exceção daquele e do respectivo suplente que são indicados pelo Poder Executivo, até a posse dos novos conselheiros eleitos, condição resolutiva automática dos presentes mandatos.

Art. 2º Ficam nomeados como representantes do Poder Executivo junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos termos do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 1.486/2001, os seguintes membros:

I - Juliana Fontebasso Alexandre, na qualidade de membro titular;

II - Anderson Amaral Alves, na qualidade de membro suplente.

Art. 3º A recondução excepcional prevista neste Decreto constitui medida emergencial e transitória, devendo ser observadas as disposições das Leis Municipais nº 1.486/2001 e nº 2.071/2009 para a realização do processo eleitoral definitivo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará, com urgência, todas as providências necessárias para a convocação do processo eleitoral junto aos segmentos representativos previstos na legislação, de modo a recompor o Conselho no prazo mais breve possível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **19 de agosto de 2025**, até a posse dos novos conselheiros a serem eleitos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1º de setembro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 1º de setembro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....